

PORTARIA N.º 503/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 1.018/2025 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e das Portaria nº 080/2026/GP/DETRAN-MT e nº 185/2026/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2026/37890**. **Resolve:**

Art. 1º Credenciar, a empresa abaixo relacionada para atuar como Empresa Registradora de Contratos de Financiamento de Veículos, com a finalidade para praticar os atos de processamento da execução extrajudicial de veículos automotores junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

PLACE TECNOLOGIA E INOVACAO S. A. - CNPJ nº 06.032.507/0001-03 - SÃO PAULO/SP

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º fica condicionado à aprovação na Prova de Conceito (POC) junto a equipe técnica do DETRAN-MT.

Parágrafo único. A liberação de acesso ao sistema DETRANNET fica condicionado à aprovação da empresa na Prova de Conceito (POC), conforme Manual de Integração disponibilizado pela equipe técnica do DETRAN-MT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2026.

Danielle de Lima Lula Bastos

Chefe de unidade - Unidade de Credenciamento do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)